



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 118/2021 - Terça-Feira, 15 de Junho de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 092/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela **FERNANDA GOMES DA SILVA**, no qual requer afastamento das atividades de trabalho presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 039/2021, emitido pelo Procurador Jurídico do Município, se manifesta pelo afastamento das atividades de trabalho presencial da servidora, durante o período de gestação, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica afastada das atividades de trabalho presencial, a Servidora **FERNANDA GOMES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, Lotada na Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único: A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição de seu Superior Hierárquico para exercer atividades designadas em seu domicílio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia ao 07 de Junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional